



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e Customização em sistemas de soluções integradas, incluindo migração de dados, implantação, manutenção corretiva e treinamento dos servidores para Gestão Pública de Tributos

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação **ratificando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.568.900/0001-90, pelo valor global de R\$ 113.592,00 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e dois reais) divididos em 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 9.466,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação/ratificação, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 26 de janeiro de 2018.

  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
Prefeito Municipal